



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CEDCA/MG**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2005**

**Dispõe sobre a análise da qualificação e  
requalificação do profissional que atua na  
operacionalização do Estatuto da Criança e  
do Adolescente.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art 3º, incisos VII e X, do seu Regimento Interno e objetivando aprovar projetos para capacitação, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, resolve:

Art.1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de conter em todo projeto de capacitação dos atores sociais na área da infância e adolescência, o conteúdo programático e sua metodologia, que será analisada pela Comissão Temática pertinente, do CEDCA.

Art.2º - Os currículos da equipe técnica que compõe o projeto de capacitação serão analisados, impreterivelmente, pela Comissão Temática do CEDCA.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Belo Horizonte, 11 de novembro de 2005**

**João Batista de Oliveira  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**